



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 340/97
De 07 de agosto de 1997.

Inclue no anexo I da Lei
Municipal nº 338/97 de 30.
06.97.

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica incluído na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 05.04 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

- Manutenção e encargos com fundo de manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana
07 de agosto de 1997.

Darci Jesus Romio
Darci Jesus Romio
Prefeitura Municipal